



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 201/2009**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
 no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº  
 3.436, de 16 de setembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5001	- GABINETE DO SUPERINTENDENTE	
5001.0412200472.090	- Manutenção do Gabinete do Superintendente	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01001</b>	
7576/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.000,00
5002	- DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	
5002.1339200542.120	- Manutenção da Diretoria de Ação Cultural	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01001</b>	
7579/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	15.600,00
7580/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	3.000,00
7584/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.400,00
5002.1339200572.091	- Manutenção da Biblioteca	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01001</b>	
7610/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	1.400,00
7612/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	1.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>55.400,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), fica autorizado a redução parcial das dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Umuarama.

0800	- SEC.MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1339200161.022	- Reforma e Melhorias do Prédio do Centro Cultural	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
1523/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
1533/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
1536/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	23.000,00
	- <b>TOTAL RECURSOS PREFEITURA</b>	<b>29.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 201/2009

FI 02

b) para o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Fundação Cultural de Umuarama.

5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5001	- GABINETE DO SUPERINTENDENTE	
5001.0412200472.090	- Manutenção do Gabinete do Superintendente	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7567/3.1.90.09.00	- Salário Família	200,00
7568/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	18.000,00
7569/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	500,00
7570/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	1.500,00
5002	- DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	
5002.1339200542.120	- Manutenção da Diretoria de Ação Cultural	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7578/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.000,00
7581/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	200,00
5002.1339200572.091	- Manutenção da Biblioteca	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
7611/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	5.000,00
	-TOTAL FUNDAÇÃO CULTURAL UMUARAMA	26.400,00
	TOTAL GERAL.....	55.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 19/1 setembro 12009  
DE N.º 8684  
UMUARAMA, 19.1.09 12009  
N.º 366  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO